



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI N° 110/25

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Serviços Municipais um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte programação:

| Unidade | Código | Discriminação | Funcional Programática | Código de Aplicação | Valor – R\$ |
|------------------|--------------|---------------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| 02.12.10 | 4.4.90.51-02 | Obras e Instalações | 15.452.0181.2038 | 800.086 | 400.000,00 |
| T O T A L | | | =====→ | | 400.000,00 |

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- a) Despesa com recapeamento asfáltico em trechos das Ruas: Avenida Mário Eulálio, Rua Alexandre Mussolino, Rua Licélia Formoso Barioni, Avenida Péricles Martins Sodero, Rua Carlos Zorzi, Rua Antonio Antico e Rua Roque Benato, proveniente de emenda individual, através do Deputado Estadual Léo Oliveira.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de excesso de arrecadação, oriundos do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de outubro de 2025.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 29 de outubro de 2025.

OFÍCIO GP. nº 152/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”*, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas com recapeamento asfáltico em trechos das vias municipais especificadas na proposição, oriundo de emenda individual parlamentar do Deputado Estadual Léo Oliveira, conforme descrito no texto legal.

Ressaltamos que os recursos utilizados para a abertura do referido crédito decorrem de excesso de arrecadação proveniente do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Governo e Relações Institucionais, observando-se as normas da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais em vigor.

Assim, solicitamos a tramitação em regime ordinário e a posterior apreciação pelo Plenário.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro